



## MINUTA DE RECLAMAÇÃO TI

Caro/a Senhor/a Presidente do Conselho Diretivo do

Nome completo	
Nº de Identificação Fiscal (NIF)	ão de Segurança Social (NISS)
tendo sido notificado por este Instituto através do Modelo	
, e não concordando com a decisão expressa no mesmo, vem apr	esentar reclamação ¹, com o(s) seguinte(s) fundamentos:
(Assinalar qual o(s) motivo(s))	
Existência de declaração de rendimentos referente ao ano fi	scal de 2
Exclusão por ser advogado ou solicitador.	
<ul> <li>Exclusão por ser agricultor e receber subsídios ou subvençõ anual inferior a 4 vezes o valor do Indexante dos Apoios Socia suscetíveis de o enquadrar no regime dos trabalhadores ind</li> </ul>	iis (€) e que não tenha quaisquer outros rendimentos
Cessação da atividade independente ⁴.	
Suspensão temporária do exercício de atividade independer	nte, por motivo de:
<ul> <li>Incapacidade temporária por doença (Certificada).</li> </ul>	
Outros motivos (ex. defeso; intempéries).	
○ Isenção da obrigação de contribuir por motivo de acumulaçã	ão com:
Membro de Órgão Estatutário.	
<ul> <li>Trabalhador por Conta de Outrem.</li> </ul>	
Outro regime de proteção social obrigatório <sup>5</sup> (ex. CGA)	
Pensionista de invalidez ou velhice (CNP).	
<ul> <li>Pensionista titular de pensão resultante da verificação ou superior a 70%.</li> </ul>	de risco profissional, com incapacidade para o trabalho igual
Falecido	
<ul> <li>Cessação da isenção oficiosa da obrigação de contribuir resultante de rendimento relevante igual ou inferior a 6 veze</li> </ul>	
Outro	
	O Reclamante
Anexo: Documentos comprovativos da(s) situação(s) assina	ada(s)

ISS-107-V01-2016

www.seg-social.pt

Página 1 de 1

<sup>1 -</sup> Nos termos do artigo 161º do Código do Procedimento Administrativo.

<sup>2 -</sup> Anexo IRS - Modelo 3.

<sup>3 -</sup> Anexo Modelo RV 1027-DGSS.

<sup>4 -</sup> Anexo documento comprovativo da cessação de atividade emitido pela Administração Tributária e Aduaneira.

<sup>5 -</sup> Anexo documento comprovativo de remuneração mensal ou de pensionista.

<sup>6 -</sup> Nos termos do artigo 157°, n.º 1, alínea d) do Código dos Regimes Contributivos e artigo 61.º do Decreto-Regulamentar n.º 1-A/2011 de 3 de janeiro.